REQUERIMENTO Nº 364/2019
Data: 16 de setembro de 2019

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal sobre a empresa que prestou consultoria para elaboração e revisão do Plano Diretor, entre outras informações envolvendo a realização de audiências públicas.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, para que forneça, ou autorize o setor competente desta Municipalidade a fornecer, nos termos do artigo 59, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena, de descumprimento e de sanções legais, as seguintes informações:

- Qual a empresa que prestou consultoria para elaboração da Revisão do Plano Diretor?
- Qual foi o valor pago?
- Quantas Audiências Públicas houveram? Local, data e cópia das Atas.
- Cópia digital da Ata da Conferência realizada em 03/08/2019.
- Cópia do mapa de expansão do Perímetro Urbano apresentado na terceira Audiência, realizada em 18/04/2019.
- Cópia do mapa apresentado na Conferência de 03/08/2019.
- Relação nominal de integrantes do ÁREA, UEI e Conselho do Plano Diretor que votaram na Conferência.
- Cópia do convite da conferência de 03/08/2019 no Diário Oficial.
- Cópia do estudo apresentado pelo SAAE - Serviço de Água e Esgoto que orientava para a definição das áreas de preservação permanente e uso restrito, sendo este um estudo este mencionado na Conferência e não apresentado.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador, qual seja, o de fiscalizar os atos do Executivo Municipal, e no presente caso busca o acesso as referidas informações, objetivando a correta análise da matéria.

Por outro lado, caso a informação não seja fornecida no prazo regimental, estes Vereadores solicitam autorização para que a Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis tome as providências judiciais cabíveis ao fato, objetivando assegurar e garantir o acesso destas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 16 de setembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 16/09/2019
Obtendo o seguinte resultado.
APROVADO POR UNANIMIDADE
dos presentes
Adelar Neumann - 1º Secretário

ADELAR NEUMANN
Vereador